

OF. SF/ 768 /2016


Em 21 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolizado na Secretaria-Geral da Mesa requerimento. Nesses termos, solicito a Vossa Excelência a remessa do projeto **grifado** em cópia anexa, que tramita nessa Comissão, à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que sua leitura somente poderá ocorrer com o processado sobre a mesa, nos termos do art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal que estabelece *in verbis*:

“O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário.”

Atenciosamente,

: SEN ELMANO FERRER

Na Presidência da Sessão

Exmo. Sr.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

Senado Federal

Recebido em 21 / 06 / 2016




Hora: 16 : 45

Ana Cristina Brasil - Matr. 25516

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 – CCJ

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, o exame do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 7, de 2016, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino, e dá outras providências, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), além da comissão constante no despacho inicial da matéria.

Sala da Comissão.


Senadora Patrícia Bezerra

Senadora Angela Portela

Senadora Vanessa Graziottin



SF/16076.80809-09

Página: 1/1 21/06/2016 13:58:42

6c3c016ee9a3f6aefde880247f6b9033969cbc4

Recebido
em 21/06/16
Fls 56
46398

